

[Página Principal](#) > ... > [Recorrer Aos Tribunais](#) > [Atlas Judiciário Europeu Em Matéria Civil](#) > [Obrigações Alimentares](#) > [Sweden](#)

# Obrigações alimentares

Suécia



Suécia

## PROCURAR TRIBUNAIS/AUTORIDADES COMPETENTES

O motor de pesquisa abaixo permite procurar tribunais e autoridades competentes para um instrumento jurídico europeu específico. Nota: nalguns casos excepcionais, a competência não pode ser determinada.

### Artigo 71.º, n.º 1, alínea a) - Tribunais para pedidos de declaração de força executória e tribunais para recursos contra decisões relativas a esses pedidos

O tribunal competente para apreciar os pedidos de declaração de força executória, em conformidade com o artigo 27.º, n.º 1, e os recursos contra decisões relativas a esses pedidos, nos termos do artigo 32.º, n.º 2, pode ser encontrado aqui:

### Artigo 71.º, n.º 1, alínea b) - Recursos

Recursos interpostos para o Tribunal da Relação ou Supremo Tribunal de Justiça. Os recursos são interpostos junto do tribunal que tenha tomado a decisão. É necessária autorização para a interposição de um recurso para o Tribunal da Relação e para o Supremo Tribunal.

### Artigo 71.º, n.º 1, alínea c) - Procedimento de reapreciação

Sempre que um pedido de reapreciação se refere a uma decisão de um tribunal de primeira instância (tingsrätt) ou a uma decisão da autoridade de execução sueca (Kronofogdemyndigheten): um pedido ao tribunal de recurso (hovrätt).

Um pedido de reapreciação deve ser apresentado por escrito. O requerente deve especificar a decisão a que se refere o pedido. O pedido deve também incluir os motivos em que se baseia e as provas documentais e de outro tipo que o requerente pretende invocar. O pedido é dado a conhecer à outra parte.

### Artigo 71.º, n.º 1, alínea d) - Autoridades Centrais

Agência de Seguro Social sueca (*Försäkringskassan*)

*Questões gerais e questões relativas a decisões estratégicas*

Agência de Seguro Social sueca (*Försäkringskassan*)

SE-103 51 Stockholm

Endereço eletrónico: [huvudkontoret@forsakringskassan.se](mailto:huvudkontoret@forsakringskassan.se)

*Pedidos e requerimentos de assistência em casos específicos*

Agência de Seguro Social sueca (*Försäkringskassan*)

Box 1164

SE-621 22 Visby

Tel.: +46 (0) 10 11 51 010

Fax: +46 (0) 10 11 20 411

Endereço eletrónico: [centralmyndigheten@forsakringskassan.se](mailto:centralmyndigheten@forsakringskassan.se)

Artigo 71.º, n.º 1, alínea f) - Autoridades competentes em matéria de execução

Autoridade de Execução sueca (*Kronofogdemyndigheten*)

Endereço postal: Box 773, SE-801 29 Gävle

Tel.: +46 771 73 73 00

Fax: + 46 10 573 18 25

Endereço eletrónico: [kontakt@kronofogden.se](mailto:kontakt@kronofogden.se)

Artigo 71.º, n.º 1, alínea g) - Línguas aceites para tradução de documentos

Sueco.

Artigo 71.º, n.º 1, alínea h) - Línguas aceites pelas autoridades centrais para as comunicações com outras autoridades centrais

Sueco e inglês.

■ Última atualização: 07/03/2025

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.